

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 614/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 3/7/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.918616/2023-84

Expediente: 0650176/23-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.028710/2023-86 (SEI nº 2446135).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	LICENCIADA
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 689/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2452160), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 176/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2450022).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 07/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2470702** e o código
CRC **ECC3E7DD**.

Referência: Processo nº 25351.918616/2023-84

SEI nº 2470702